



Indicação nº 019/2022

Exmo. Sr.

Roberto Caetano da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Guimarães - MG

O vereador abaixo-assinado da Câmara Municipal de Guimarães, vem nos termos regimentais, depois de aprovado em Plenário, requerer de V.Exa., que indique ao Exmo. Sr. Adilio Alex dos Reis, DD. Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa projeto de lei concedendo aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino, cursos de primeiros socorros dando mais capacitação aos referidos servidores.

JUSTIFICATIVA

Para que nossos servidores estejam capacitados a socorrer nossas crianças e adolescentes caso venha ocorrer algum mal súbito, se faz necessário que sejam treinados com as técnicas de primeiros socorros.

Sabemos o quanto esse procedimento é indispensável, um mal súbito e acidentes podem acontecer de forma repentina e sem previsões, portanto, um servidor capacitado poderá salvar qualquer criança de um engasgamento ou outros pequenos acidentes.

Conforme notório saber, o primeiro procedimento a ser tomado na constatação de um acidente ou mal súbito, é a chamada de uma ambulância pelos telefones de emergência dos bombeiros ou do SAMU, ocorre que o atendimento imediato, aquele realizado no espaço de tempo entre o acidente e a chegada do profissional competente, pode fazer a diferença entre a vida e a morte, entre uma recuperação plena e uma seqüela permanente.



Ocorre que o conhecimento do que se pode fazer nesses casos pode ser primordial para preservar as condições fisiológicas vitais da vítima até que seja providenciado o serviço médico especializado adequado. E é esse conhecimento que os cursos de primeiros socorros visam garantir. Há de se ressaltar que a atitude ideal - embora inatingível - para a segurança da população, seria a existência de um socorrista capacitado em todos os locais públicos da cidade.

Porém, já abranda saber que os nossos filhos, sobrinhos e netos podem contar com o atendimento imediato de primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino.

A ideia do projeto de lei surgiu após várias movimentações nas redes sociais sobre o caso do pequeno Lucas, que se engasgou com um lanche. Após a fatalidade, os pais da criança através da página Vai Lucas, criaram mecanismos de mobilização para que em todas as escolas e locais que recebam crianças tenham funcionários capacitados em primeiros socorros, mas tendo em vista que se trata de matéria de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, entendemos de apresentar junto a esta indicação uma minuta do projeto para implantação da medida.

MINUTA DO PROJETO DE LEI

FORNECE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS AOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guimarães aprova:

Art. 1º O Poder Público Municipal deverá fornecer aos servidores públicos municipais lotados na rede municipal de ensino curso de capacitação de primeiros socorros.

§ 1º - O curso deverá ser fornecido com o objetivo de minimizar o sofrimento e a gravidade das lesões das vítimas de acidente ou mal súbito, preservando-lhes as



condições fisiológicas vitais até que seja providenciado o serviço médico especializado adequado.

§ 2º - O comparecimento ao curso é obrigatório, sendo considerado falta passível de desconto na folha de pagamento e abertura de processo administrativo a ausência do servidor sem justificativa.

Art. 2º Os cursos de capacitação para atendimento de primeiros socorros serão ministrados gratuitamente aos servidores da rede municipal de ensino por profissionais competentes e habilitados, em conformidade com os Manuais de Primeiros-Socorros vigentes e aplicáveis ao atendimento nas escolas.

Art. 3º As escolas de ensino fundamental e as unidades de educação infantil deverão disponibilizar servidores em número suficiente para a prestação capacitada do atendimento de primeiros socorros durante todo o seu período de funcionamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.


Roberto Caetano da Silva

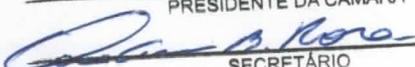
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA - MG

APROVADO REJEITADO

Em única Discussão e Votação por 06 votos
Guimarães, 12/07/2022


PRESIDENTE DA CÂMARA


SECRETÁRIO